

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção Nacional de Formação de Profissionais de Saúde

À

S. Excia Ministro da Saúde

Informação/Parecer

Assunto: Parecer Relativo à Continuação dos Estudos.

A Direcção Nacional de Formação de Profissionais de Saúde, recebeu e analisou o expediente do Sr. Inácio Manuel Cumbe, Técnico Superior N1, afecto na Direcção Nacional de Medicina Tradicional e Alternativa, na qual solicita autorização para continuação dos estudos no curso de mestrado em Saúde Pública, a decorrer na Universidade Eduardo Mondlane, com previsão de inicio em 2022, no período laboral à tempo parcial.

Para a devida autorização para continuação de estudos no período laboral (tempo parcial) o funcionário deve possuir os seguintes requisitos segundo o artigo 09 do Regulamento de Bolsas de Estudo para Funcionários de Estado: ter nomeação provisoria, 05 anos de Serviço no SNS, avaliação de desempenho não inferior a bom nos últimos dois anos.

Da análise, constatou-se que o requerente, possui os requisitos exigidos pelo Regulamento acima referido, nomeadamente: nomeação provisória, 05 anos de serviço, classificação anual com desempenho bom.

Em relação ao pedido, o parecer do seu local de trabalho é favorável.

Pelo acima exposto, a DNFPS, julga ser de autorizar o pedido de continuação de estudos, devendo descontar 15% do salário durante o período da formação e sem custos para o Serviço Nacional de Saúde.

À decisão superior

Maio de 2021 Maputo, aos

Dr. António Paulino Rodrigues

(Médico Especialista em Saúde Pública - Consultor)

BM/lm

Ministério da Saúde

Av. Eduardo Mondlane/Salvador Allende

Telefone:258 (1) 42 21 59

Telefax: 258 (1) 32 21 59